

ANEXO IV – QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS – BASE 31.05.2014

Data de Publicação:

Mês/Ano de Referência 05/2014

a) cargos efetivos*.

CARREIRA CLASSE / PADRÃO	Quantidade de Cargos											
	Ocupados						Vagos			Total		
	Estáveis			Não-Estáveis								
	fev/14	mai/14	Variação %	fev/14	mai/14	Variação %	fev/14	mai/14	Variação %	fev/14	mai/14	Variação %
ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	10	10	0,0%
ADVOGADO	2	2	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	2	2	0,0%
AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO	3.836	3.821	-0,4%	0	0	0,0%	2.208	2.222	0,6%	6.044	6.043	0,0%
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO	305	303	-0,7%	0	0	0,0%	98	100	6,4%	403	403	0,0%
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO	801	789	-1,5%	0	0	0,0%	146	158	6,8%	947	947	0,0%
AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO	1.632	1.605	-1,7%	0	0	0,0%	426	428	15,1%	2.058	2.033	-1,2%
AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO	1.662	1.630	-1,9%	0	0	0,0%	426	430	6,8%	2.088	2.060	-1,3%
ANALISTA DE SISTEMAS JUDICIÁRIO	5	4	-20,0%	0	0	0,0%	0	1	0,0%	5	5	0,0%
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	5	5	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%
ARQUITETO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	10	10	0,0%
ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO	975	983	0,8%	0	0	0,0%	130	122	-6,2%	1.105	1.105	0,0%
AUXILIAR DE SAÚDE JUDICIÁRIO	27	26	-3,7%	0	0	0,0%	8	9	12,5%	35	35	0,0%
BIBLIOTECÁRIO JUDICIÁRIO	4	3	-25,0%	0	0	0,0%	6	7	16,7%	10	10	0,0%
CIRURGIÃO DENTISTA JUDICIÁRIO	11	11	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	11	11	0,0%
CONTADOR JUDICIÁRIO	324	318	-1,9%	0	0	0,0%	14	20	42,9%	338	338	0,0%
ENFERMEIRO JUDICIÁRIO	30	29	-3,3%	0	0	0,0%	1	2	100,0%	31	31	0,0%
ENGENHEIRO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	11	11	0,0%	11	11	0,0%
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	28.563	28.447	-0,4%	0	0	0,0%	2.967	3.136	5,7%	31.530	31.583	0,2%
MÉDICO JUDICIÁRIO	27	29	7,4%	0	0	0,0%	5	3	-40,0%	32	32	0,0%
OFICIAL DE JUSTIÇA	5.461	5.371	-1,6%	0	0	0,0%	3.880	3.972	2,4%	9.341	9.343	0,0%
PSICÓLOGO JUDICIÁRIO	609	609	0,0%	0	0	0,0%	94	94	0,0%	703	703	0,0%
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	4	5	25,0%	0	0	0,0%	1	0	-100,0%	5	5	0,0%
TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO	5	5	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%

* Estão incluídos os cargos efetivos e os servidores da Lei 500/74

Observações:

O Processo de Estabilidade (Estágio Probatório) não está regulamentado no âmbito do Governo do Estado.